



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2021 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2021 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	258		10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		63.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIO FED.-VINCULADOS		
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		

VALOR TOTAL DO CRÉDITO:

63.000,00

Parágrafo Único: O presente crédito será pelo superávit financeiro apurado no exercício anterior

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 28 de junho de 2022

ADRIANA CRIVELLI BIFFE

Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume

Grace kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete